



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-900

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 2350.01.0009509/2023-24

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [REDAZIDO], DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA]:

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG**, pessoa jurídica de direito público, constituída pelo art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e organizada administrativamente conforme o Decreto Estadual nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, com sede à Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.001, Serra Verde, CEP 31.630-901, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.172.579/0001-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, **Lavínia Rosa Rodrigues**, Carteira de Identidade n.º M-435.669, CPF n.º 156.345.156-53 e a empresa [inserir nome da empresa], endereço de correio eletrônico: [inserir email]; inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [inserir nº do CNPJ], com sede na [inserir nome da cidade sede da empresa], neste ato representado pelo Sr(a). [inserir nome do representante da contratada], portador(a) da Carteira de Identidade RG nº [inserir nº do RG], expedida pela [inserir órgão expedidor], e CPF nº [inserir nº do CPF], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico 2351030 000014/2023**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato refere-se à aquisição de equipamentos de musculação, sob a forma de entrega integral, à serem entregues nas Unidades Acadêmicas de Divinópolis, Ibirité, Ituiutaba e Passos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento:

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1			UNIDADE DIVINÓPOLIS		
ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	Unidade	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS

1	000878944	Divinópolis	4	Unidade	BICICLETA ERGOMETRICA - MODELO: HORIZONTAL; MONITOR: COM MONITOR DIGITAL;
2	001666681	Divinópolis	4	Unidade	BICICLETA ERGOMETRICA - MODELO: SPINNING; MONITOR: COM MONITOR DIGITAL
3	001666673	Divinópolis	6	Unidade	ESTEIRA ERGOMETRICA - TENSAO: 220 V; POTENCIA: MINIMA 3,0 HP; VELOCIDADE: 1,2 A 18 KM/H; PESO SUPPORTADO: MAXIMO 170 KG; DIMENSOES: 190 CM (COMP) X 77 CM (ALT) ; ESTEIRA COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 15 NÍVEIS; QUANTIDADE DE PROGRAMAS: MÍNIMO DE 12;
4	001730681	Divinópolis	1	Unidade	BANCO ABDUTOR (APARELHO DE MUSCULACAO) - IDENTIFICACAO: BANCO ABDUTOR + ADUTOR (CONJUGADO); MATERIA- PRIMA: ACO;
5	001628780	Divinópolis	1	Unidade	BANCO SUPINO - TIPO: DECLINADO; ESTRUTURA: TUBO 50X50, ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM; MEDIDAS: 1,30X 1,63 X 1,23, PESO: 39KG; ACESSORIOS: SUPORTE PARA LEVANTAMENTO DE PESO;
6	001628810	Divinópolis	1	Unidade	BANCO SUPINO - TIPO: INCLINADO; ESTRUTURA: TUBO 50X50, ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM; MEDIDAS: 1,30X 1,63 X 1,23, PESO: 45KG; ACESSORIOS: SUPORTE PARA LEVANTAMENTO DE PESO
7	001687751	Divinópolis	2	Unidade	BANCO SUPINO - TIPO: SUPINO RETO; ESTRUTURA: TUBO DE ACO ASTM-A36; MEDIDAS: 1,68M (LARG) X 1,70M (COMP) X 1,30M(ALT) TOTAL; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;
8	000691402	Divinópolis	1	Unidade	BARRA GUIADA -

9	001687310	Divinópolis	1	Unidade	CROSS OVER (APARELHO DE MUSCULACAO)- TIPO: PARALELO, 2 TORRES ; ESTRUTURA: ACO CARBONO SEM COSTURA ; ESPESSURA: CHASSI 3,00 - 6,00 MM E TORRE 3,00
10	001730690	Divinópolis	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: CADEIRA EXTENSORA + FLEXORA (CONJUGADO); ESTRUTURA: ACO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: GRUPOS MUSCULARES DOS MEMB
11	001628976	Divinópolis	1	Unidade	MULTIESTACAO DE MUSCULACAO - ESTRUTURA: ACO CARBONO; PESO SUPORTADO: 120 KG; COMPOSICAO: PULLEY; REMADA; SCOTT
12	001628828	Divinópolis	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: FLEXOR SENTADO; ESTRUTURA: ACO CARBONO REDONDO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: PERNAS E GLUTEOS
13	001536265	Divinópolis	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: CADEIRA EXTENSORA; ESTRUTURA: TUBO DE ACO CARBONO REDONDO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: PERNAS;
14	1687735	Divinópolis	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: DESENVOLVIMENTO MAQUINA DELTOIDE ; ESTRUTURA: TUBO DE ACO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: EXERCITADOR DE OMBROS SENTADO;
15	001687689	Divinópolis	1	Unidade	APARELHO LEG PRESS (45°)- MATERIA PRIMA: ACO; FINALIDADE: FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES;

16	001628488	Divinópolis	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: VOADOR - PEITORAL; ESTRUTURA: TUBO 50 X 50 X 3MM; DISPOSITIVO DE FLEXAO: PEITORAL,MUSCULO ANTERIOR,TRONCO,DELTOIDE POSTERIO;
17	001771310	Divinópolis	1	Unidade	PANTURRILHA (APARELHO DE MUSCULACAO) - MODELO: PARA EXERCITAR SENTADO; ESTRUTURA: METALICA COM ESPESSURA ENTRE 03MM A 05MM
18	001813226	Divinópolis	1	Unidade	APARELHO SUPINO - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; POSICAO: VERTICAL, SENTADA E/OU SENTADA INCLINADA; CAPACIDADE: 120 KG; PLACA: EM ACO CARBONO; RESISTENCIA: MECANICA DE 5 KG E 10 KG CADA
19	001627937	Divinópolis	1	Unidade	APARELHO ABDOMINAL - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO COM PINTURA EM EPOXI; APOIA-BRACOS: COM APOIA-BRACOS REVESTIDOS EM EVA; PINOS: COM PINOS;
20	001687611	Divinópolis	2	Unidade	SCOTT, PARA MUSCULACAO - IDENTIFICACAO: BANCO/SUPORTE PARA BICEPS SCOTT; MATERIA-PRIMA: ACO ASTM-A36; ESTRUTURA: TUBO DE ACO ASTM-A36; FINALIDADE: FLEXAO DO ANTEBRACO
21	001795767	Divinópolis	2	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO MACICO; FORMATO: H ; MEDIDAS (C X D): 120 CM X 28 MM; PESO: 8 KG; ACESSORIOS: 2 PRESILHAS;
22	001241036	Divinópolis	2	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO 1020 MACICO CROMADO; FORMATO: BARRA EM W; MEDIDAS (C X D): 120CM (COMP) X 27 A 28MM (DIAMETRO).; PES

23	001105558	Divinópolis	3	Unidade	BARRA PARA PULLEY - IDENTIFICACAO: RETA; MATERIA-PRIMA: AÇO CROMADO; MEDIDAS: 1,20 METROS, 1.1/8 POLEGADAS; PESO: ENTRE 6 E 8KG;
24	001841432	Divinópolis	10	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FORMATO: RETA COM FECHOS DE ROSCA; MEDIDAS (C X D): 35CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE DIAMETRO; PESO: 2KG; ACESSORIOS: PRESILHA DE ROSCA PARA FECHAMENTO DA BARRA;
25	001511300	Divinópolis	2	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO MEMBROS SUPER., PEITORAIS E COSTAS; TIPO: ESTRIBO DUPLO PARA CROSS OVER; MATERIA-PRIMA: FERRO CHATO
26	001872150	Divinópolis	4	Unidade	CONJUNTO DE DUMBELLS - IDENTIFICACAO: HALTERES EMBORRACHADOS; PESO: 1 A 10 KG; ACESSORIOS: SUPORTE TORRE PARA 10 PARES;
27	000421260	Divinópolis	24	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 15KG;
28	000421286	Divinópolis	4	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO DUNDIDO; PESO: 25KG;
29	001435280	Divinópolis	3	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE HALTERES/ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO 1020 MACICO CROMADO.; FORMATO: BARRA RETA.; MEDIDAS: 120CM (COMP.) X 27 A 28 MM (DIAMETRO); PESO: ENTRE 5,5KG A 6KG;

30	001240951	Divinópolis	2	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO MACICO CROMADO ; RECARILHADA; FORMATO: RETA; PEGADA ANATOMICA PROFISSIONAL; MEDIDAS (C X D): 1,50 M X 28,5 MM; PESO: 2 KG; ACESSORIOS: 2 BLOQUEADORES ;
31	000028991	Divinópolis	4	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FORMATO: RETO; MEDIDAS (C X D): 2 M X 28 MM; PESO: 10 KG; ACESSORIOS: NAO APLICAVEL;
32	001514261	Divinópolis	30	Unidade	PRESILHA PARA BARRAS E ANILHAS - MATERIA-PRIMA: FERRO ZINCADO; TIPO: 3 VOLTAS 28,57 MM;
33	001436694	Divinópolis	3	Unidade	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: GAIOLA PARA ANILHAS; MATERIA-PRIMA: ACO ; CAPACIDADE: 10 PINOS; DIMENSOES: 120 × 30 × 120 CM;
34	001751581	Divinópolis	2	Unidade	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: SUPORTE VERTICAL PARA BARRAS DE MUSCULACAO 28,57MM; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; CAPACIDADE: MINIMO DE 10 BARRAS; DIMENSOES: 45 x 35 x 17 CM; DIAMETRO DO FURO: 32MM;
35	001786814	Divinópolis	1	Unidade	BANCO REGULAVEL PARA GINASTICA - TIPO: AJUSTAVEL 0 A 90 GRAUS; ESTRUTURA: ACO; ESPESSURA: MINIMA 3 MM; FINALIDADE: TREINAMENTO DE MUSCULOS INFERIORES E SUPERIORES;

36	001751573	Divinópolis	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: REGULAVEL PARA AGACHAMENTO, AJUSTAVEL ; ESTRUTURA: ACO ASTM-A36 /PAREDES CERCA DE 3MM ESPESSURA; DISPOSITIVO DE FLEXAO: FORTALECIMENTO DO QUADRICEPS;
37	001369822	Divinópolis	3	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: TRABALHO EM EQUIPAMENTO DE GINASTICA; TIPO: TRICEPS; MATERIA-PRIMA: CORDA TORCIDA POLIETILENO; DIMENSOES: 72CM COMPRIMENTO X 25MM ESPESSURA APROXIMADAMENTE; PESO: 800 G
38	001513346	Divinópolis	4	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES NO CROSS OVER; TIPO: PAR COM ALCA PARA POLIA BAIXA; MATERIA-PRIMA: FITA MILITAR 50 MM, MOSQUETAO ALUMINIO C/ VELCRO; DIMENSOES: 38CM DE COMPRIMENTO POR 5CM DE LARGURA; PESO: NAO APLICAVEL
39	001511343	Divinópolis	2	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DAS COSTAS; TIPO: TRIANGULO ; MATERIA-PRIMA: ACO REVESTIDO EM BORRACHA; DIMENSOES: 20 CM; PESO: 2KG
40	001105566	Divinópolis	3	Unidade	BARRA PARA PULLEY - IDENTIFICACAO: BARRINHA; MATERIA-PRIMA: CROMADA; MEDIDAS: 0,40 METROS; PESO: ENTRE 2 E 3KG

41	000691313	Divinópolis	2	Unidade	BARRA PARA PULLEY - IDENTIFICACAO: "D" (NEUTRA) ARTICULADA E MACICA; MATERIA-PRIMA: CROMADA; MEDIDAS: 60CM; PESO: 3KG
42	001511289	Divinópolis	3	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO DE TRICEPS BRAQUIAL; TIPO: TRICEPS V ARTICULADO; MATERIA-PRIMA: ACO REVESTIDO EM BORRACHA VULCANIZA
43	001354582	Divinópolis	1	Unidade	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: 3 EM 1 PARA ANILHAS, BARRAS E HALTERES; MATERIA-PRIMA: TUBO DE ACO; CAPACIDADE: 5 BARRAS, 17 PINOS PARA ANILHAS, 7 HALTERES; DIMENSOES: 1,28 X 95 X 60CM (AXLXC) APROXIMADAMENTE;
44	001859285	Divinópolis	24	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 01KG;
45	001859293	Divinópolis	24	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 02KG;
46	001341928	Divinópolis	24	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 03KG;
47	000421243	Divinópolis	40	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 05KG;
48	000421251	Divinópolis	40	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 10KG
49	000421278	Divinópolis	4	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 20KG;

50	001435337	Divinópolis	2	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO CROMADO; FORMATO: BARRA RETA; MEDIDAS (C X D): 180CM (COMP.) X 27 A 28MM (DIAMETRO); PESO: ENTRE 8,5KG A 9KG; ACESSORIOS: NAO APLICAVEL;
51	001778080	Divinópolis	4	Unidade	KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO; PESO: 12 KG; DIMENSAO: CONFORME O FABRICANTE;
52	1436503	Divinópolis	4	Unidade	KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO EM PVC; PESO: 10KG; DIMENSAO: 21CM(ALTURA) X 13CM(DIAMETRO);
53	1778099	Divinópolis	4	Unidade	KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO; PESO: 14 KG; DIMENSAO: CONFORME O FABRICANTE;
54	1778048	Divinópolis	4	Unidade	KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO; PESO: 16 KG; DIMENSAO: CONFORME O FABRICANTE;
55	001795864	Divinópolis	10	Unidade	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO (TRX) MATERIA-PRIMA: NYLON, ALTA RESISTENCIA; COMPRIMENTO: 1,50 M ; FIXACAO: SUPORTE DE TETO E PAREDE; PESO APROXIMADO: 1 KG; COMPONENTES: MOSQUETAO E PRESILHAS DE METAL ;

56	001672070	Divinópolis	2	Unidade	CORDA PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; MODALIDADE: ROPE TRAINING TREINAMENTO FUNCIONAL; DETALHES: CORDA NAVAL 40 MM DE DIAMETRO;
57	001499980	Divinópolis	20	Unidade	STEP - ESTRUTURA: PLATAFORMA EM MONOBLOCO; MATERIA- PRIMA: E.V.A; ALTURA: 10 E 14CM; DIMENSOES: 85CM X 30CM, PERMITIDO VARIACAO EM 10%;
58	001243497	Divinópolis	20	Unidade	COLCHAO/COLCHONETE EDUCACAO FISICA - IDENTIFICACAO: COLCHONETE; REVESTIMENTO: 100% POLIESTER; ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 40X90X2,5CM; DENSIDADE: MINIMO D28;
59	1730657	Divinópolis	1	Unidade	APARELHO LEG PRESS (Horizontal) - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO; FINALIDADE: FORTALECIMENTO DOS MEMBROS INFERIORES
60	1826123	Divinópolis	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: POLIA SUPERIOR E INFERIOR; ESTRUTURA: ACO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: MEMBROS SUPERIORES; SISTEMA DE CABO DE ACO DUPLO; ESTOFADO ANTI MOFO EM COURVIN; EIXO GUIA TREFILADO EM CROMO DURO; GRADUACAO DIFERENCIADA DE PESO; PROTECAO EM ALUMINIO; PARTE REGULAVEIS EM AÇO

LOTE 2

UNIDADE IBIRITÉ

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	Unidade	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
1	000878944	Ibirité	2	Unidade	BICICLETA ERGOMETRICA - MODELO: HORIZONTAL; MONITOR: COM MONITOR DIGITAL;
2	001666681	Ibirité	4	Unidade	BICICLETA ERGOMETRICA - MODELO: SPINNING; MONITOR: COM MONITOR DIGITAL
3	001666673	Ibirité	4	Unidade	ESTEIRA ERGOMETRICA - TENSAO: 220 V; POTENCIA: MINIMA 3,0 HP; VELOCIDADE: 1,2 A 18 KM/H; PESO SUPORTADO: MAXIMO 170 KG; DIMENSOES: 190 CM (COMP) X 77 CM (ALT) ; ESTEIRA COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 15 NÍVEIS; QUANTIDADE DE PROGRAMAS: MÍNIMO DE 12;
4	001730681	Ibirité	1	Unidade	BANCO ABDUTOR (APARELHO DE MUSCULACAO) - IDENTIFICACAO: BANCO ABDUTOR + ADUTOR (CONJUGADO); MATERIA-PRIMA: ACO;
5	001628780	Ibirité	1	Unidade	BANCO SUPINO - TIPO: DECLINADO; ESTRUTURA: TUBO 50X50, ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM; MEDIDAS: 1,30X 1,63 X 1,23, PESO: 39KG; ACESSORIOS: SUPORTE PARA LEVANTAMENTO DE PESO;
6	001628810	Ibirité	1	Unidade	BANCO SUPINO - TIPO: INCLINADO; ESTRUTURA: TUBO 50X50, ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM; MEDIDAS: 1,30X 1,63 X 1,23, PESO: 45KG; ACESSORIOS: SUPORTE PARA LEVANTAMENTO DE PESO
7	001687751	Ibirité	1	Unidade	BANCO SUPINO - TIPO: SUPINO RETO; ESTRUTURA: TUBO DE ACO ASTM-A36; MEDIDAS: 1,68M (LARG) X 1,70M (COMP) X 1,30M(ALT) TOTAL; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;

8	000691402	Ibirité	1	Unidade	BARRA GUIADA -
9	001687310	Ibirité	1	Unidade	CROSS OVER (APARELHO DE MUSCULACAO)- TIPO: PARALELO, 2 TORRES ; ESTRUTURA: ACO CARBONO SEM COSTURA ; ESPESSURA: CHASSI 3,00 - 6,00 MM E TORRE 3,00
10	001730690	Ibirité	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: CADEIRA EXTENSORA + FLEXORA (CONJUGADO); ESTRUTURA: ACO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: GRUPOS MUSCULARES DOS MEMB
11	001628976	Ibirité	1	Unidade	MULTIESTACAO DE MUSCULACAO - ESTRUTURA: ACO CARBONO; PESO SUPORTADO: 120 KG; COMPOSICAO: PULLEY; REMADA; SCOTT
12	001628828	Ibirité	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: FLEXOR SENTADO; ESTRUTURA: ACO CARBONO REDONDO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: PERNAS E GLUTEOS
13	001536265	Ibirité	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: CADEIRA EXTENSORA; ESTRUTURA: TUBO DE ACO CARBONO REDONDO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: PERNAS;
14	1687735	Ibirité	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: DESENVOLVIMENTO MAQUINA DELTOIDE ; ESTRUTURA: TUBO DE ACO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: EXERCITADOR DE OMBROS SENTADO;
15	001687689	Ibirité	1	Unidade	APARELHO LEG PRESS (45°)- MATERIA PRIMA: ACO; FINALIDADE: FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES;

16	001628488	Ibirité	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: VOADOR - PEITORAL; ESTRUTURA: TUBO 50 X 50 X 3MM; DISPOSITIVO DE FLEXAO: PEITORAL,MUSCULO ANTERIOR,TRONCO,DELTOIDE POSTERIO;
17	001771310	Ibirité	1	Unidade	PANTURRILHA (APARELHO DE MUSCULACAO) - MODELO: PARA EXERCITAR SENTADO; ESTRUTURA: METALICA COM ESPESSURA ENTRE 03MM A 05MM
18	001813226	Ibirité	1	Unidade	APARELHO SUPINO - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; POSICAO: VERTICAL, SENTADA E/OU SENTADA INCLINADA; CAPACIDADE: 120 KG; PLACA: EM ACO CARBONO; RESISTENCIA: MECANICA DE 5 KG E 10 KG CADA
19	001627937	Ibirité	1	Unidade	APARELHO ABDOMINAL - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO COM PINTURA EM EPOXI; APOIA-BRACOS: COM APOIA-BRACOS REVESTIDOS EM EVA; PINOS: COM PINOS;
20	001687611	Ibirité	1	Unidade	SCOTT, PARA MUSCULACAO - IDENTIFICACAO: BANCO/SUPORTE PARA BICEPS SCOTT; MATERIA-PRIMA: ACO ASTM-A36; ESTRUTURA: TUBO DE ACO ASTM-A36; FINALIDADE: FLEXAO DO ANTEBRACO
21	001795767	Ibirité	1	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO MACICO; FORMATO: H ; MEDIDAS (C X D): 120 CM X 28 MM; PESO: 8 KG; ACESSORIOS: 2 PRESILHAS;
22	001241036	Ibirité	6	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO 1020 MACICO CROMADO; FORMATO: BARRA EM W; MEDIDAS (C X D): 120CM (COMP) X 27 A 28MM (DIAMETRO).; PES

23	001105558	Ibirité	2	Unidade	BARRA PARA PULLEY - IDENTIFICACAO: RETA; MATERIA-PRIMA: AÇO CROMADO; MEDIDAS: 1,20 METROS, 1.1/8 POLEGADAS; PESO: ENTRE 6 E 8KG;
24	001841432	Ibirité	6	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX; FORMATO: RETA COM FECHOS DE ROSCA; MEDIDAS (C X D): 35CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE DIAMETRO; PESO: 2KG; ACESSORIOS: PRESILHA DE ROSCA PARA FECHAMENTO DA BARRA;
25	001511300	Ibirité	2	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO MEMBROS SUPER., PEITORAIS E COSTAS; TIPO: ESTRIBO DUPLO PARA CROSS OVER; MATERIA-PRIMA: FERRO CHATO
26	001872150	Ibirité	4	Unidade	CONJUNTO DE DUMBELLS - IDENTIFICACAO: HALTERES EMBORRACHADOS; PESO: 1 A 10 KG; ACESSORIOS: SUPORTE TORRE PARA 10 PARES;
27	000421260	Ibirité	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 15KG;
28	000421286	Ibirité	8	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 25KG;
29	001435280	Ibirité	3	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE HALTERES/ANILHAS - MATERIA-PRIMA: AÇO 1020 MACICO CROMADO.; FORMATO: BARRA RETA.; MEDIDAS: 120CM (COMP.) X 27 A 28 MM (DIAMETRO); PESO: ENTRE 5,5KG A 6KG;

30	001240951	Ibirité	3	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO MACICO CROMADO ; RECARTEILHADA; FORMATO: RETA; PEGADA ANATOMICA PROFISSIONAL; MEDIDAS (C X D): 1,50 M X 28,5 MM; PESO: 2 KG; ACESSORIOS: 2 BLOQUEADORES ;
31	000028991	Ibirité	4	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FORMATO: RETO; MEDIDAS (C X D): 2 M X 28 MM; PESO: 10 KG; ACESSORIOS: NAO APLICAVEL;
32	001514261	Ibirité	30	Unidade	PRESILHA PARA BARRAS E ANILHAS - MATERIA-PRIMA: FERRO ZINCADO; TIPO: 3 VOLTAS 28,57 MM;
33	001436694	Ibirité	3	Unidade	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: GAIOLA PARA ANILHAS; MATERIA-PRIMA: ACO ; CAPACIDADE: 10 PINOS; DIMENSOES: 120 × 30 × 120 CM;
34	001751581	Ibirité	2	Unidade	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: SUPORTE VERTICAL PARA BARRAS DE MUSCULACAO 28,57MM; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; CAPACIDADE: MINIMO DE 10 BARRAS; DIMENSOES: 45 x 35 x 17 CM; DIAMETRO DO FURO: 32MM;
35	001786814	Ibirité	1	Unidade	BANCO REGULAVEL PARA GINASTICA - TIPO: AJUSTAVEL 0 A 90 GRAUS; ESTRUTURA: ACO; ESPESSURA: MINIMA 3 MM; FINALIDADE: TREINAMENTO DE MUSCULOS INFERIORES E SUPERIORES;

36	001751573	Ibirité	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: REGULAVEL PARA AGACHAMENTO, AJUSTAVEL ; ESTRUTURA: ACO ASTM-A36 /PAREDES CERCA DE 3MM ESPESSURA; DISPOSITIVO DE FLEXAO: FORTALECIMENTO DO QUADRICEPS;
37	001369822	Ibirité	2	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: TRABALHO EM EQUIPAMENTO DE GINASTICA; TIPO: TRICEPS; MATERIA-PRIMA: CORDA TORCIDA POLIETILENO; DIMENSOES: 72CM COMPRIMENTO X 25MM ESPESSURA APROXIMADAMENTE; PESO: 800 G
38	001513346	Ibirité	2	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES NO CROSS OVER; TIPO: PAR COM ALCA PARA POLIA BAIXA; MATERIA-PRIMA: FITA MILITAR 50 MM, MOSQUETAO ALUMINIO C/ VELCRO; DIMENSOES: 38CM DE COMPRIMENTO POR 5CM DE LARGURA; PESO: NAO APLICAVEL
39	001511343	Ibirité	1	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DAS COSTAS; TIPO: TRIANGULO ; MATERIA-PRIMA: ACO REVESTIDO EM BORRACHA; DIMENSOES: 20 CM; PESO: 2KG
40	001105566	Ibirité	1	Unidade	BARRA PARA PULLEY - IDENTIFICACAO: BARRINHA; MATERIA-PRIMA: CROMADA; MEDIDAS: 0,40 METROS; PESO: ENTRE 2 E 3KG
41	000691313	Ibirité	2	Unidade	BARRA PARA PULLEY - IDENTIFICACAO: "D" (NEUTRA) ARTICULADA E MACICA; MATERIA-PRIMA: CROMADA; MEDIDAS: 60CM; PESO: 3KG

42	001511289	Ibirité	1	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO DE TRICEPS BRAQUIAL; TIPO: TRICEPS V ARTICULADO; MATERIA-PRIMA: ACO REVESTIDO EM BORRACHA VULCANIZA
43	001354582	Ibirité	2	Unidade	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: 3 EM 1 PARA ANILHAS, BARRAS E HALTERES; MATERIA-PRIMA: TUBO DE ACO; CAPACIDADE: 5 BARRAS, 17 PINOS PARA ANILHAS, 7 HALTERES; DIMENSOES: 1,28 X 95 X 60CM (AXLXC) APROXIMADAMENTE;
44	001859285	Ibirité	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 01KG;
45	001859293	Ibirité	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 02KG;
46	001341928	Ibirité	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 03KG;
47	000421243	Ibirité	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 05KG;
48	000421251	Ibirité	6	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 10KG
49	000421278	Ibirité	4	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 20KG;
50	001435337	Ibirité	3	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO CROMADO; FORMATO: BARRA RETA; MEDIDAS (C X D): 180CM (COMP.) X 27 A 28MM (DIAMETRO); PESO: ENTRE 8,5KG A 9KG; ACESSORIOS: NAO APLICAVEL;

51	001778080	Ibirité	10	Unidade	KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO; PESO: 12 KG; DIMENSAO: CONFORME O FABRICANTE;
52	1436503	Ibirité	10	Unidade	KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO EM PVC; PESO: 10KG; DIMENSAO: 21CM(ALTURA) X 13CM(DIAMETRO);
53	1778099	Ibirité	10	Unidade	KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO; PESO: 14 KG; DIMENSAO: CONFORME O FABRICANTE;
54	1778048	Ibirité	10	Unidade	KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO; PESO: 16 KG; DIMENSAO: CONFORME O FABRICANTE;
55	001795864	Ibirité	8	Unidade	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO (TRX) MATERIA-PRIMA: NYLON, ALTA RESISTENCIA; COMPRIMENTO: 1,50 M ; FIXACAO: SUPORTE DE TETO E PAREDE; PESO APROXIMADO: 1 KG; COMPONENTES: MOSQUETAO E PRESILHAS DE METAL ;
56	001672070	Ibirité	8	Unidade	CORDA PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; MODALIDADE: ROPE TRAINING TREINAMENTO FUNCIONAL; DETALHES: CORDA NAVAL 40 MM DE DIAMETRO;
57	001499980	Ibirité	10	Unidade	STEP - ESTRUTURA: PLATAFORMA EM MONOBLOCO; MATERIA-PRIMA: E.V.A; ALTURA: 10 E 14CM; DIMENSOES: 85CM X 30CM, PERMITIDO VARIACAO EM 10%;

58	001243497	Ibirité	10	Unidade	COLCHAO/COLCHONETE EDUCACAO FISICA - IDENTIFICACAO: COLCHONETE; REVESTIMENTO: 100% POLIESTER; ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 40X90X2,5CM; DENSIDADE: MINIMO D28;
59	1730657	Ibirité	1	Unidade	APARELHO LEG PRESS (Horizontal) - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO; FINALIDADE: FORTELECIMENTO DOS MEMBROS INFERIORES
60	1826123	Ibirité	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: POLIA SUPERIOR E INFERIOR; ESTRUTURA: ACO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: MEMBROS SUPERIORES; SISTEMA DE CABO DE ACO DUPLO; ESTOFADO ANTI MOFO EM COURVIN; EIXO GUIA TREFILADO EM CROMO DURO; GRADUACAO DIFERENCIADA DE PESO; PROTECAO EM ALUMINIO; PARTE REGULAVEIS EM AÇO

LOTE 3

UNIDADE ITUIUTABA

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	Unidade	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
1	000878944	Ituiutaba	1	Unidade	BICICLETA ERGOMETRICA - MODELO: HORIZONTAL; MONITOR: COM MONITOR DIGITAL;
2	001666681	Ituiutaba	2	Unidade	BICICLETA ERGOMETRICA - MODELO: SPINNING; MONITOR: COM MONITOR DIGITAL

3	001666673	Ituiutaba	1	Unidade	ESTEIRA ERGOMETRICA - TENSAO: 220 V; POTENCIA: MINIMA 3,0 HP; VELOCIDADE: 1,2 A 18 KM/H; PESO SUPPORTADO: MAXIMO 170 KG; DIMENSOES: 190 CM (COMP) X 77 CM (ALT) ; ESTEIRA COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 15 NÍVEIS; QUANTIDADE DE PROGRAMAS: MÍNIMO DE 12;
4	001730681	Ituiutaba	1	Unidade	BANCO ABDUTOR (APARELHO DE MUSCULACAO) - IDENTIFICACAO: BANCO ABDUTOR + ADUTOR (CONJUGADO); MATERIA- PRIMA: ACO;
5	001628780	Ituiutaba	1	Unidade	BANCO SUPINO - TIPO: DECLINADO; ESTRUTURA: TUBO 50X50, ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM; MEDIDAS: 1,30X 1,63 X 1,23, PESO: 39KG; ACESSORIOS: SUPORTE PARA LEVANTAMENTO DE PESO;
6	001628810	Ituiutaba	1	Unidade	BANCO SUPINO - TIPO: INCLINADO; ESTRUTURA: TUBO 50X50, ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM; MEDIDAS: 1,30X 1,63 X 1,23, PESO: 45KG; ACESSORIOS: SUPORTE PARA LEVANTAMENTO DE PESO
7	001687751	Ituiutaba	1	Unidade	BANCO SUPINO - TIPO: SUPINO RETO; ESTRUTURA: TUBO DE ACO ASTM-A36; MEDIDAS: 1,68M (LARG) X 1,70M (COMP) X 1,30M(ALT) TOTAL; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;
8	000691402	Ituiutaba	1	Unidade	BARRA GUIADA -
9	001687310	Ituiutaba	1	Unidade	CROSS OVER (APARELHO DE MUSCULACAO)- TIPO: PARALELO, 2 TORRES ; ESTRUTURA: ACO CARBONO SEM COSTURA ; ESPESSURA: CHASSI 3,00 - 6,00 MM E TORRE 3,00

10	001730690	Ituiutaba	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: CADEIRA EXTENSORA + FLEXORA (CONJUGADO); ESTRUTURA: ACO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: GRUPOS MUSCULARES DOS MEMB
11	001628976	Ituiutaba	1	Unidade	MULTIESTACAO DE MUSCULACAO - ESTRUTURA: ACO CARBONO; PESO SUPORTADO: 120 KG; COMPOSICAO: PULLEY; REMADA; SCOTT
12	001628828	Ituiutaba	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: FLEXOR SENTADO; ESTRUTURA: ACO CARBONO REDONDO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: PERNAS E GLUTEOS
13	001536265	Ituiutaba	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: CADEIRA EXTENSORA; ESTRUTURA: TUBO DE ACO CARBONO REDONDO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: PERNAS;
14	1687735	Ituiutaba	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: DESENVOLVIMENTO MAQUINA DELTOIDE ; ESTRUTURA: TUBO DE ACO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: EXERCITADOR DE OMBROS SENTADO;
15	001687689	Ituiutaba	1	Unidade	APARELHO LEG PRESS (45°)- MATERIA PRIMA: ACO; FINALIDADE: FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES;
16	001628488	Ituiutaba	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: VOADOR - PEITORAL; ESTRUTURA: TUBO 50 X 50 X 3MM; DISPOSITIVO DE FLEXAO: PEITORAL,MUSCULO ANTERIOR,TRONCO,DELTOIDE POSTERIO;

17	001771310	Ituiutaba	1	Unidade	PANTURRILHA (APARELHO DE MUSCULACAO) - MODELO: PARA EXERCITAR SENTADO; ESTRUTURA: METALICA COM ESPESSURA ENTRE 03MM A 05MM
18	001813226	Ituiutaba	1	Unidade	APARELHO SUPINO - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; POSICAO: VERTICAL, SENTADA E/OU SENTADA INCLINADA; CAPACIDADE: 120 KG; PLACA: EM ACO CARBONO; RESISTENCIA: MECANICA DE 5 KG E 10 KG CADA
19	001627937	Ituiutaba	1	Unidade	APARELHO ABDOMINAL - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO COM PINTURA EM EPOXI; APOIA-BRACOS: COM APOIA-BRACOS REVESTIDOS EM EVA; PINOS: COM PINOS;
20	001687611	Ituiutaba	1	Unidade	SCOTT, PARA MUSCULACAO - IDENTIFICACAO: BANCO/SUPORTE PARA BICEPS SCOTT; MATERIA-PRIMA: ACO ASTM-A36; ESTRUTURA: TUBO DE ACO ASTM-A36; FINALIDADE: FLEXAO DO ANTEBRACO
21	001795767	Ituiutaba	1	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO MACICO; FORMATO: H ; MEDIDAS (C X D): 120 CM X 28 MM; PESO: 8 KG; ACESSORIOS: 2 PRESILHAS;
22	001241036	Ituiutaba	1	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO 1020 MACICO CROMADO; FORMATO: BARRA EM W; MEDIDAS (C X D): 120CM (COMP) X 27 A 28MM (DIAMETRO).; PES
23	001105558	Ituiutaba	1	Unidade	BARRA PARA PULLEY - IDENTIFICACAO: RETA; MATERIA-PRIMA: AÇO CROMADO; MEDIDAS: 1,20 METROS, 1.1/8 POLEGADAS; PESO: ENTRE 6 E 8KG;

24	001841432	Ituiutaba	6	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FORMATO: RETA COM FECHOS DE ROSCA; MEDIDAS (C X D): 35CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE DIAMETRO; PESO: 2KG; ACESSORIOS: PRESILHA DE ROSCA PARA FECHAMENTO DA BARRA;
25	001511300	Ituiutaba	2	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO MEMBROS SUPER., PEITORAIS E COSTAS; TIPO: ESTRIBO DUPLO PARA CROSS OVER; MATERIA-PRIMA: FERRO CHATO
26	001872150	Ituiutaba	4	Unidade	CONJUNTO DE DUMBELLS - IDENTIFICACAO: HALTERES EMBORRACHADOS; PESO: 1 A 10 KG; ACESSORIOS: SUPORTE TORRE PARA 10 PARES;
27	000421260	Ituiutaba	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 15KG;
28	000421286	Ituiutaba	6	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO DUNDIDO; PESO: 25KG;
29	001435280	Ituiutaba	1	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE HALTERES/ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO 1020 MACICO CROMADO.; FORMATO: BARRA RETA.; MEDIDAS: 120CM (COMP.) X 27 A 28 MM (DIAMETRO); PESO: ENTRE 5,5KG A 6KG;
30	001240951	Ituiutaba	1	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO MACICO CROMADO ; RECARTEILHADA; FORMATO: RETA; PEGADA ANATOMICA PROFISSIONAL; MEDIDAS (C X D): 1,50 M X 28,5 MM; PESO: 2 KG; ACESSORIOS: 2 BLOQUEADORES ;

31	000028991	Ituiutaba	2	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FORMATO: RETO; MEDIDAS (C X D): 2 M X 28 MM; PESO: 10 KG; ACESSORIOS: NAO APLICAVEL;
32	001514261	Ituiutaba	30	Unidade	PRESILHA PARA BARRAS E ANILHAS - MATERIA-PRIMA: FERRO ZINCADO; TIPO: 3 VOLTAS 28,57 MM;
33	001436694	Ituiutaba	3	Unidade	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: GAIOLA PARA ANILHAS; MATERIA-PRIMA: ACO ; CAPACIDADE: 10 PINOS; DIMENSOES: 120 × 30 × 120 CM;
34	001751581	Ituiutaba	2	Unidade	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: SUPORTE VERTICAL PARA BARRAS DE MUSCULACAO 28,57MM; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; CAPACIDADE: MINIMO DE 10 BARRAS; DIMENSOES: 45 x 35 x 17 CM; DIAMETRO DO FURO: 32MM;
35	001786814	Ituiutaba	1	Unidade	BANCO REGULAVEL PARA GINASTICA - TIPO: AJUSTAVEL 0 A 90 GRAUS; ESTRUTURA: ACO; ESPESSURA: MINIMA 3 MM; FINALIDADE: TREINAMENTO DE MUSCULOS INFERIORES E SUPERIORES;
36	001751573	Ituiutaba	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: REGULAVEL PARA AGACHAMENTO, AJUSTAVEL ; ESTRUTURA: ACO ASTM-A36 /PAREDES CERCA DE 3MM ESPESSURA; DISPOSITIVO DE FLEXAO: FORTALECIMENTO DO QUADRICEPS;

37	001369822	Ituiutaba	1	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: TRABALHO EM EQUIPAMENTO DE GINASTICA; TIPO: TRICEPS; MATERIA- PRIMA: CORDA TORCIDA POLIETILENO; DIMENSOES: 72CM COMPRIMENTO X 25MM ESPESSURA APROXIMADAMENTE; PESO: 800 G
38	001513346	Ituiutaba	2	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES NO CROSS OVER; TIPO: PAR COM ALCA PARA POLIA BAIXA; MATERIA-PRIMA: FITA MILITAR 50 MM, MOSQUETAO ALUMINIO C/ VELCRO; DIMENSOES: 38CM DE COMPRIMENTO POR 5CM DE LARGURA; PESO: NAO APLICAVEL
39	001511343	Ituiutaba	1	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DAS COSTAS; TIPO: TRIANGULO ; MATERIA- PRIMA: ACO REVESTIDO EM BORRACHA; DIMENSOES: 20 CM; PESO: 2KG
40	001105566	Ituiutaba	1	Unidade	BARRA PARA PULLEY - IDENTIFICACAO: BARRINHA; MATERIA-PRIMA: CROMADA; MEDIDAS: 0,40 METROS; PESO: ENTRE 2 E 3KG
41	000691313	Ituiutaba	2	Unidade	BARRA PARA PULLEY - IDENTIFICACAO: "D" (NEUTRA) ARTICULADA E MACICA; MATERIA-PRIMA: CROMADA; MEDIDAS: 60CM; PESO: 3KG
42	001511289	Ituiutaba	1	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO DE TRICEPS BRAQUIAL; TIPO: TRICEPS V ARTICULADO; MATERIA- PRIMA: ACO REVESTIDO EM BORRACHA VULCANIZA

SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: 3 EM 1 PARA ANILHAS, BARRAS E HALTERES; MATERIA-PRIMA: TUBO DE ACO; CAPACIDADE: 5 BARRAS, 17 PINOS PARA ANILHAS, 7 HALTERES; DIMENSOES: 1,28 X 95 X 60CM (AXLXC) APROXIMADAMENTE;					
43	001354582	Ituiutaba	1	Unidade	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: 3 EM 1 PARA ANILHAS, BARRAS E HALTERES; MATERIA-PRIMA: TUBO DE ACO; CAPACIDADE: 5 BARRAS, 17 PINOS PARA ANILHAS, 7 HALTERES; DIMENSOES: 1,28 X 95 X 60CM (AXLXC) APROXIMADAMENTE;
44	001859285	Ituiutaba	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 01KG;
45	001859293	Ituiutaba	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 02KG;
46	001341928	Ituiutaba	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 03KG;
47	000421243	Ituiutaba	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 05KG;
48	000421251	Ituiutaba	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 10KG
49	000421278	Ituiutaba	20	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 20KG;
50	001435337	Ituiutaba	2	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO CROMADO; FORMATO: BARRA RETA; MEDIDAS (C X D): 180CM (COMP.) X 27 A 28MM (DIAMETRO); PESO: ENTRE 8,5KG A 9KG; ACESSORIOS: NAO APLICAVEL;
51	001778080	Ituiutaba	10	Unidade	KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO; PESO: 12 KG; DIMENSAO: CONFORME O FABRICANTE;

52	1436503	Ituiutaba	10	Unidade	KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO EM PVC; PESO: 10KG; DIMENSAO: 21CM(ALTURA) X 13CM(DIAMETRO);
53	1778099	Ituiutaba	10	Unidade	KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO; PESO: 14 KG; DIMENSAO: CONFORME O FABRICANTE;
54	1778048	Ituiutaba	10	Unidade	KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO; PESO: 16 KG; DIMENSAO: CONFORME O FABRICANTE;
55	001795864	Ituiutaba	10	Unidade	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO (TRX) MATERIA-PRIMA: NYLON, ALTA RESISTENCIA; COMPRIMENTO: 1,50 M ; FIXACAO: SUPORTE DE TETO E PAREDE; PESO APROXIMADO: 1 KG; COMPONENTES: MOSQUETAO E PRESILHAS DE METAL ;
56	001672070	Ituiutaba	2	Unidade	CORDA PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; MODALIDADE: ROPE TRAINING TREINAMENTO FUNCIONAL; DETALHES: CORDA NAVAL 40 MM DE DIAMETRO;
57	001499980	Ituiutaba	10	Unidade	STEP - ESTRUTURA: PLATAFORMA EM MONOBLOCO; MATERIA-PRIMA: E.V.A; ALTURA: 10 E 14CM; DIMENSOES: 85CM X 30CM, PERMITIDO VARIACAO EM 10%;

58	001243497	Ituiutaba	10	Unidade	COLCHAO/COLCHONETE EDUCACAO FISICA - IDENTIFICACAO: COLCHONETE; REVESTIMENTO: 100% POLIESTER; ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 40X90X2,5CM; DENSIDADE: MINIMO D28;
59	1730657	Ituiutaba	1	Unidade	APARELHO LEG PRESS (Horizontal) - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO; FINALIDADE: FORTALECIMENTO DOS MEMBROS INFERIORES
60	1826123	Ituiutaba	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: POLIA SUPERIOR E INFERIOR; ESTRUTURA: ACO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: MEMBROS SUPERIORES; SISTEMA DE CABO DE ACO DUPLO; ESTOFADO ANTI MOFO EM COURVIN; EIXO GUIA TREFILADO EM CROMO DURO; GRADUACAO DIFERENCIADA DE PESO; PROTECAO EM ALUMINIO; PARTE REGULAVEIS EM AÇO

LOTE 4

UNIDADE PASSOS

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	Unidade	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
1	000878944	Passos	2	Unidade	BICICLETA ERGOMETRICA - MODELO: HORIZONTAL; MONITOR: COM MONITOR DIGITAL;
2	001666681	Passos	2	Unidade	BICICLETA ERGOMETRICA - MODELO: SPINNING; MONITOR: COM MONITOR DIGITAL

3	001666673	Passos	1	Unidade	ESTEIRA ERGOMETRICA - TENSAO: 220 V; POTENCIA: MINIMA 3,0 HP; VELOCIDADE: 1,2 A 18 KM/H; PESO SUPPORTADO: MAXIMO 170 KG; DIMENSOES: 190 CM (COMP) X 77 CM (ALT) ; ESTEIRA COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 15 NÍVEIS; QUANTIDADE DE PROGRAMAS: MÍNIMO DE 12;
4	001730681	Passos	1	Unidade	BANCO ABDUTOR (APARELHO DE MUSCULACAO) - IDENTIFICACAO: BANCO ABDUTOR + ADUTOR (CONJUGADO); MATERIA- PRIMA: ACO;
5	001628780	Passos	1	Unidade	BANCO SUPINO - TIPO: DECLINADO; ESTRUTURA: TUBO 50X50, ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM; MEDIDAS: 1,30X 1,63 X 1,23, PESO: 39KG; ACESSORIOS: SUPORTE PARA LEVANTAMENTO DE PESO;
6	001628810	Passos	1	Unidade	BANCO SUPINO - TIPO: INCLINADO; ESTRUTURA: TUBO 50X50, ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM; MEDIDAS: 1,30X 1,63 X 1,23, PESO: 45KG; ACESSORIOS: SUPORTE PARA LEVANTAMENTO DE PESO
7	001687751	Passos	1	Unidade	BANCO SUPINO - TIPO: SUPINO RETO; ESTRUTURA: TUBO DE ACO ASTM-A36; MEDIDAS: 1,68M (LARG) X 1,70M (COMP) X 1,30M(ALT) TOTAL; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;
8	000691402	Passos	1	Unidade	BARRA GUIADA -
9	001687310	Passos	1	Unidade	CROSS OVER (APARELHO DE MUSCULACAO)- TIPO: PARALELO, 2 TORRES ; ESTRUTURA: ACO CARBONO SEM COSTURA ; ESPESSURA: CHASSI 3,00 - 6,00 MM E TORRE 3,00

10	001730690	Passos	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: CADEIRA EXTENSORA + FLEXORA (CONJUGADO); ESTRUTURA: ACO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: GRUPOS MUSCULARES DOS MEMB
11	001628976	Passos	1	Unidade	MULTIESTACAO DE MUSCULACAO - ESTRUTURA: ACO CARBONO; PESO SUPORTADO: 120 KG; COMPOSICAO: PULLEY; REMADA; SCOTT
12	001628828	Passos	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: FLEXOR SENTADO; ESTRUTURA: ACO CARBONO REDONDO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: PERNAS E GLUTEOS
13	001536265	Passos	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: CADEIRA EXTENSORA; ESTRUTURA: TUBO DE ACO CARBONO REDONDO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: PERNAS;
14	1687735	Passos	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: DESENVOLVIMENTO MAQUINA DELTOIDE ; ESTRUTURA: TUBO DE ACO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: EXERCITADOR DE OMBROS SENTADO;
15	001687689	Passos	2	Unidade	APARELHO LEG PRESS (45°)- MATERIA PRIMA: ACO; FINALIDADE: FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES;
16	001628488	Passos	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: VOADOR - PEITORAL; ESTRUTURA: TUBO 50 X 50 X 3MM; DISPOSITIVO DE FLEXAO: PEITORAL,MUSCULO ANTERIOR,TRONCO,DELTOIDE POSTERIO;

17	001771310	Passos	1	Unidade	PANTURRILHA (APARELHO DE MUSCULACAO) - MODELO: PARA EXERCITAR SENTADO; ESTRUTURA: METALICA COM ESPESSURA ENTRE 03MM A 05MM
18	001813226	Passos	1	Unidade	APARELHO SUPINO - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; POSICAO: VERTICAL, SENTADA E/OU SENTADA INCLINADA; CAPACIDADE: 120 KG; PLACA: EM ACO CARBONO; RESISTENCIA: MECANICA DE 5 KG E 10 KG CADA
19	001627937	Passos	1	Unidade	APARELHO ABDOMINAL - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO COM PINTURA EM EPOXI; APOIA-BRACOS: COM APOIA-BRACOS REVESTIDOS EM EVA; PINOS: COM PINOS;
20	001687611	Passos	1	Unidade	SCOTT, PARA MUSCULACAO - IDENTIFICACAO: BANCO/SUPORTE PARA BICEPS SCOTT; MATERIA-PRIMA: ACO ASTM-A36; ESTRUTURA: TUBO DE ACO ASTM-A36; FINALIDADE: FLEXAO DO ANTEBRACO
21	001795767	Passos	4	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO MACICO; FORMATO: H ; MEDIDAS (C X D): 120 CM X 28 MM; PESO: 8 KG; ACESSORIOS: 2 PRESILHAS;
22	001241036	Passos	4	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO 1020 MACICO CROMADO; FORMATO: BARRA EM W; MEDIDAS (C X D): 120CM (COMP) X 27 A 28MM (DIAMETRO).; PES
23	001105558	Passos	1	Unidade	BARRA PARA PULLEY - IDENTIFICACAO: RETA; MATERIA-PRIMA: AÇO CROMADO; MEDIDAS: 1,20 METROS, 1.1/8 POLEGADAS; PESO: ENTRE 6 E 8KG;

24	001841432	Passos	6	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FORMATO: RETA COM FECHOS DE ROSCA; MEDIDAS (C X D): 35CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE DIAMETRO; PESO: 2KG; ACESSORIOS: PRESILHA DE ROSCA PARA FECHAMENTO DA BARRA;
25	001511300	Passos	2	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO MEMBROS SUPER., PEITORAIS E COSTAS; TIPO: ESTRIBO DUPLO PARA CROSS OVER; MATERIA-PRIMA: FERRO CHATO
26	001872150	Passos	4	Unidade	CONJUNTO DE DUMBELLS - IDENTIFICACAO: HALTERES EMBORRACHADOS; PESO: 1 A 10 KG; ACESSORIOS: SUPORTE TORRE PARA 10 PARES;
27	000421260	Passos	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 15KG;
28	000421286	Passos	16	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO DUNDIDO; PESO: 25KG;
29	001435280	Passos	14	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE HALTERES/ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO 1020 MACICO CROMADO.; FORMATO: BARRA RETA.; MEDIDAS: 120CM (COMP.) X 27 A 28 MM (DIAMETRO); PESO: ENTRE 5,5KG A 6KG;
30	001240951	Passos	3	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO MACICO CROMADO ; RECARTILHADA; FORMATO: RETA; PEGADA ANATOMICA PROFISSIONAL; MEDIDAS (C X D): 1,50 M X 28,5 MM; PESO: 2 KG; ACESSORIOS: 2 BLOQUEADORES ;

31	000028991	Passos	4	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FORMATO: RETO; MEDIDAS (C X D): 2 M X 28 MM; PESO: 10 KG; ACESSORIOS: NAO APLICAVEL;
32	001514261	Passos	50	Unidade	PRESILHA PARA BARRAS E ANILHAS - MATERIA-PRIMA: FERRO ZINCADO; TIPO: 3 VOLTAS 28,57 MM;
33	001436694	Passos	3	Unidade	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: GAIOLA PARA ANILHAS; MATERIA-PRIMA: ACO ; CAPACIDADE: 10 PINOS; DIMENSOES: 120 x 30 x 120 CM;
34	001751581	Passos	2	Unidade	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: SUPORTE VERTICAL PARA BARRAS DE MUSCULACAO 28,57MM; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; CAPACIDADE: MINIMO DE 10 BARRAS; DIMENSOES: 45 x 35 x 17 CM; DIAMETRO DO FURO: 32MM;
35	001786814	Passos	1	Unidade	BANCO REGULAVEL PARA GINASTICA - TIPO: AJUSTAVEL 0 A 90 GRAUS; ESTRUTURA: ACO; ESPESSURA: MINIMA 3 MM; FINALIDADE: TREINAMENTO DE MUSCULOS INFERIORES E SUPERIORES;
36	001751573	Passos	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: REGULAVEL PARA AGACHAMENTO, AJUSTAVEL ; ESTRUTURA: ACO ASTM-A36 /PAREDES CERCA DE 3MM ESPESSURA; DISPOSITIVO DE FLEXAO: FORTALECIMENTO DO QUADRICEPS;

37	001369822	Passos	1	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: TRABALHO EM EQUIPAMENTO DE GINASTICA; TIPO: TRICEPS; MATERIA- PRIMA: CORDA TORCIDA POLIETILENO; DIMENSOES: 72CM COMPRIMENTO X 25MM ESPESSURA APROXIMADAMENTE; PESO: 800 G
38	001513346	Passos	2	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES NO CROSS OVER; TIPO: PAR COM ALCA PARA POLIA BAIXA; MATERIA-PRIMA: FITA MILITAR 50 MM, MOSQUETAO ALUMINIO C/ VELCRO; DIMENSOES: 38CM DE COMPRIMENTO POR 5CM DE LARGURA; PESO: NAO APLICAVEL
39	001511343	Passos	1	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DAS COSTAS; TIPO: TRIANGULO ; MATERIA- PRIMA: ACO REVESTIDO EM BORRACHA; DIMENSOES: 20 CM; PESO: 2KG
40	001105566	Passos	1	Unidade	BARRA PARA PULLEY - IDENTIFICACAO: BARRINHA; MATERIA-PRIMA: CROMADA; MEDIDAS: 0,40 METROS; PESO: ENTRE 2 E 3KG
41	000691313	Passos	2	Unidade	BARRA PARA PULLEY - IDENTIFICACAO: "D" (NEUTRA) ARTICULADA E MACICA; MATERIA-PRIMA: CROMADA; MEDIDAS: 60CM; PESO: 3KG
42	001511289	Passos	1	Unidade	PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO DE TRICEPS BRAQUIAL; TIPO: TRICEPS V ARTICULADO; MATERIA-PRIMA: ACO REVESTIDO EM BORRACHA VULCANIZA

43	001354582	Passos	1	Unidade	SUPOORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: 3 EM 1 PARA ANILHAS, BARRAS E HALTERES; MATERIA-PRIMA: TUBO DE ACO; CAPACIDADE: 5 BARRAS, 17 PINOS PARA ANILHAS, 7 HALTERES; DIMENSOES: 1,28 X 95 X 60CM (AXLXC) APROXIMADAMENTE;
44	001859285	Passos	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 01KG;
45	001859293	Passos	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 02KG;
46	001341928	Passos	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 03KG;
47	000421243	Passos	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 05KG;
48	000421251	Passos	10	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 10KG
49	000421278	Passos	18	Unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 20KG;
50	001435337	Passos	4	Unidade	BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO CROMADO; FORMATO: BARRA RETA; MEDIDAS (C X D): 180CM (COMP.) X 27 A 28MM (DIAMETRO); PESO: ENTRE 8,5KG A 9KG; ACESSORIOS: NAO APLICAVEL;
51	001778080	Passos	6	Unidade	KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO; PESO: 12 KG; DIMENSAO: CONFORME O FABRICANTE;

52	1436503	Passos	6	Unidade	KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO EM PVC; PESO: 10KG; DIMENSAO: 21CM(ALTURA) X 13CM(DIAMETRO);
53	1778099	Passos	10	Unidade	KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO; PESO: 14 KG; DIMENSAO: CONFORME O FABRICANTE;
54	1778048	Passos	10	Unidade	KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO; PESO: 16 KG; DIMENSAO: CONFORME O FABRICANTE;
55	001795864	Passos	10	Unidade	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO (TRX) MATERIA-PRIMA: NYLON, ALTA RESISTENCIA; COMPRIMENTO: 1,50 M ; FIXACAO: SUPORTE DE TETO E PAREDE; PESO APROXIMADO: 1 KG; COMPONENTES: MOSQUETAO E PRESILHAS DE METAL ;
56	001672070	Passos	2	Unidade	CORDA PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; MODALIDADE: ROPE TRAINING TREINAMENTO FUNCIONAL; DETALHES: CORDA NAVAL 40 MM DE DIAMETRO;
57	001499980	Passos	10	Unidade	STEP - ESTRUTURA: PLATAFORMA EM MONOBLOCO; MATERIA-PRIMA: E.V.A; ALTURA: 10 E 14CM; DIMENSOES: 85CM X 30CM, PERMITIDO VARIACAO EM 10%;
58	001243497	Passos	30	Unidade	COLCHAO/COLCHONETE EDUCACAO FISICA - IDENTIFICACAO: COLCHONETE; REVESTIMENTO: 100% POLIESTER; ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 40X90X2,5CM; DENSIDADE: MINIMO D28;

59	1730657	Passos	1	Unidade	APARELHO LEG PRESS (Horizontal) - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO; FINALIDADE: FORTALECIMENTO DOS MEMBROS INFERIORES
60	1826123	Passos	1	Unidade	APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: POLIA SUPERIOR E INFERIOR; ESTRUTURA: ACO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: MEMBROS SUPERIORES; SISTEMA DE CABO DE ACO DUPLO; ESTOFADO ANTI MOFO EM COURVIN; EIXO GUIA TREFILADO EM CROMO DURO; GRADUACAO DIFERENCIADA DE PESO; PROTECAO EM ALUMINIO; PARTE REGULAVEIS EM AÇO

1.3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO

1.3.1. Item 1. BICICLETA ERGOMETRICA - MODELO: HORIZONTAL; MONITOR: COM MONITOR DIGITAL;

1.3.2. Item 2. BICICLETA ERGOMETRICA - MODELO:SPINNING; MONITOR: COM MONITORDIGITAL

1.3.3. Item 3. ESTEIRA ERGOMETRICA - TENSÃO: 220 V; POTENCIA: MINIMA 3,0 HP; VELOCIDADE: 1,2 A 18 KM/H; PESO SUPTADO: MAXIMO 170 KG; DIMENSOES: 190 CM (COMP) X 77 CM (ALT) ; ESTEIRA COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 15 NÍVEIS; QUANTIDADE DE PROGRAMAS: MÍNIMO DE 12;

1.3.4. Item 4. BANCO ABDUTOR (APARELHO DE MUSCULACAO) - IDENTIFICACAO: BANCO ABDUTOR + ADUTOR (CONJUGADO); MATERIA-PRIMA: ACO;

1.3.5. Item 5. BANCO SUPINO - TIPO: DECLINADO; ESTRUTURA: TUBO 50X50, ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM; MEDIDAS: 1,30X 1,63 X 1,23, PESO: 39KG; ACESSORIOS: SUPORTE PARA LEVANTAMENTO DE PESO;

1.3.6. Item 6. BANCO SUPINO - TIPO: INCLINADO; ESTRUTURA: TUBO 50X50, ESPESSURA MINIMA DE 3,00MM; MEDIDAS: 1,30X 1,63 X 1,23, PESO: 45KG; ACESSORIOS: SUPORTE PARA LEVANTAMENTO DE PESO

1.3.7. Item 7. BANCO SUPINO - TIPO: SUPINO RETO; ESTRUTURA: TUBO DE ACO ASTM-A36; MEDIDAS: 1,68M (LARG) X 1,70M (COMP) X 1,30M(ALT) TOTAL; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;

1.3.8. Item 8. BARRA GUIADA -

1.3.9. Item 9. CROSS OVER (APARELHO DE MUSCULACAO)- TIPO: PARALELO, 2 TORRES ; ESTRUTURA: ACO CARBONO SEM COSTURA ; ESPESSURA: CHASSI 3,00 - 6,00 MM E TORRE 3,00

1.3.10. Item 10. APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: CADEIRA EXTENSORA + FLEXORA (CONJUGADO); ESTRUTURA: ACO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: GRUPOS MUSCULARES DOS MEMB

1.3.11. Item 11. MULTIESTACAO DE MUSCULACAO - ESTRUTURA: ACO CARBONO; PESO SUPTADO: 120 KG; COMPOSICAO: PULLEY; REMADA; SCOTT

1.3.12. Item 12. APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: FLEXOR SENTADO; ESTRUTURA: ACO CARBONO REDONDO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: PERNAS E

GLUTEOS

1.3.13. Item 13. APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: CADEIRA EXTENSORA; ESTRUTURA: TUBO DE ACO CARBONO REDONDO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: PERNAS;

1.3.14. Item 14. APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: DESENVOLVIMENTO MAQUINA DELTOIDE ; ESTRUTURA: TUBO DE ACO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: EXERCITADOR DE OMBROS SENTADO;

1.3.15. Item 15. APARELHO LEG PRESS (45°)- MATERIA PRIMA: ACO; FINALIDADE: FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES;

1.3.16. Item 16. APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: VOADOR - PEITORAL; ESTRUTURA: TUBO 50 X 50 X 3MM; DISPOSITIVO DE FLEXAO: PEITORAL,MUSCULO ANTERIOR,TRONCO,DELTOIDE POSTERIO;

1.3.17. Item 17. PANTURRILHA (APARELHO DE MUSCULACAO) - MODELO: PARA EXERCITAR SENTADO; ESTRUTURA: METALICA COM ESPESSURA ENTRE 03MM A 05MM

1.3.18. Item 18. APARELHO SUPINO - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; POSICAO: VERTICAL, SENTADA E/OU SENTADA INCLINADA; CAPACIDADE: 120 KG; PLACA: EM ACO CARBONO; RESISTENCIA: MECANICA DE 5 KG E 10 KG CADA

1.3.19. Item 19. APARELHO ABDOMINAL - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO COM PINTURA EM EPOXI; APOIA-BRACOS: COM APOIA-BRACOS REVESTIDOS EM EVA; PINOS: COM PINOS;

1.3.20. Item 20. SCOTT, PARA MUSCULACAO - IDENTIFICACAO: BANCO/SUORTE PARA BICEPS SCOTT; MATERIA-PRIMA: ACO ASTM-A36; ESTRUTURA: TUBO DE ACO ASTM-A36; FINALIDADE: FLEXAO DO ANTEBRACO

1.3.21. Item 21. BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO MACICO; FORMATO: H ; MEDIDAS (C X D): 120 CM X 28 MM; PESO: 8 KG; ACESSORIOS: 2 PRESILHAS;

1.3.22. Item 22. BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO 1020 MACICO CROMADO; FORMATO: BARRA EM W; MEDIDAS (C X D): 120CM (COMP) X 27 A 28MM (DIAMETRO).; PES

1.3.23. Item 23. BARRA PARA PULLEY - IDENTIFICACAO: RETA; MATERIA-PRIMA: AÇO CROMADO; MEDIDAS: 1,20 METROS, 1.1/8 POLEGADAS; PESO: ENTRE 6 E 8KG;

1.3.24. Item 24. BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FORMATO: RETA COM FECHOS DE ROSCA; MEDIDAS (C X D): 35CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE DIAMETRO;PESO: 2KG; ACESSORIOS: PRESILHA DE ROSCA PARA FECHAMENTO DA BARRA;

1.3.25. Item 25. PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO MEMBROS SUPER., PEITORAIS E COSTAS; TIPO: ESTRIBO DUPLO PARA CROSS OVER; MATERIA-PRIMA: FERRO CHATO

1.3.26. Item 26. CONJUNTO DE DUMBELLS - IDENTIFICACAO: HALTERES EMBORRACHADOS; PESO: 1 A 10 KG; ACESSORIOS: SUPORTE TORRE PARA 10 PARES;

1.3.27. Item 27. ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 15KG;

1.3.28. Item 28. ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO DUNDIDO; PESO: 25KG;

1.3.29. Item 29. BARRA PARA ENCAIXE DE HALTERES/ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO 1020 MACICO CROMADO.; FORMATO: BARRA RETA.; MEDIDAS: 120CM (COMP.) X 27 A 28 MM (DIAMETRO); PESO: ENTRE 5,5KG A 6KG;

1.3.30. Item 30. BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO MACICO CROMADO ; RECARTEILHADA; FORMATO: RETA; PEGADA ANATOMICA PROFISSIONAL; MEDIDAS (C X D): 1,50 M X 28,5 MM; PESO: 2 KG; ACESSORIOS: 2 BLOQUEADORES ;

1.3.31. Item 31. BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX;

FORMATO: RETO; MEDIDAS (C X D): 2 M X 28 MM; PESO: 10 KG; ACESSORIOS: NAO APLICAVEL;

1.3.32. Item 32. PRESILHA PARA BARRAS E ANILHAS - MATERIA-PRIMA: FERRO ZINCADO; TIPO: 3 VOLTAS 28,57 MM;

1.3.33. Item 33. SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: GAIOLA PARA ANILHAS; MATERIA-PRIMA: ACO ; CAPACIDADE: 10 PINOS; DIMENSOES: 120 × 30 × 120 CM;

1.3.34. Item 34. SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: SUPORTE VERTICAL PARA BARRAS DE MUSCULACAO 28,57MM; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; CAPACIDADE: MINIMO DE 10 BARRAS; DIMENSOES: 45 x 35 x 17 CM; DIAMETRO DO FURO: 32MM;

1.3.35. Item 35. BANCO REGULAVEL PARA GINASTICA - TIPO: AJUSTAVEL 0 A 90 GRAUS; ESTRUTURA: ACO; ESPESSURA: MINIMA 3 MM; FINALIDADE: TREINAMENTO DE MUSCULOS INFERIORES E SUPERIORES;

1.3.36. Item 36. APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: REGULAVEL PARA AGACHAMENTO, AJUSTAVEL ; ESTRUTURA: ACO ASTM-A36 /PAREDES CERCA DE 3MM ESPESSURA; DISPOSITIVO DE FLEXAO: FORTALECIMENTO DO QUADRICEPS;

1.3.37. Item 37. PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: TRABALHO EM EQUIPAMENTO DE GINASTICA; TIPO: TRICEPS; MATERIA-PRIMA: CORDA TORCIDA POLIETILENO; DIMENSOES: 72CM COMPRIMENTO X 25MM ESPESSURA APROXIMADAMENTE; PESO: 800 G

1.3.38. Item 38. PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES NO CROSS OVER; TIPO: PAR COM ALCA PARA POLIA BAIXA; MATERIA-PRIMA: FITA MILITAR 50 MM, MOSQUETAO ALUMINIO C/ VELCRO; DIMENSOES: 38CM DE COMPRIMENTO POR 5CM DE LARGURA; PESO: NAO APLICAVEL

1.3.39. Item 39. PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DAS COSTAS; TIPO: TRIANGULO ; MATERIA-PRIMA: ACO REVESTIDO EM BORRACHA; DIMENSOES: 20 CM; PESO: 2KG

1.3.40. Item 40. BARRA PARA PULLEY - IDENTIFICACAO: BARRINHA; MATERIA-PRIMA: CROMADA; MEDIDAS: 0,40 METROS; PESO: ENTRE 2 E 3KG

1.3.41. Item 41. BARRA PARA PULLEY - IDENTIFICACAO: "D" (NEUTRA) ARTICULADA E MACICA; MATERIA-PRIMA: CROMADA; MEDIDAS: 60CM; PESO: 3KG

1.3.42. Item 42. PUXADOR PARA GINASTICA - FINALIDADE: FORTALECIMENTO DE TRICEPS BRAQUIAL; TIPO: TRICEPS V ARTICULADO; MATERIA-PRIMA: ACO REVESTIDO EM BORRACHA VULCANIZA

1.3.43. Item 43. SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: 3 EM 1 PARA ANILHAS, BARRAS E HALTERES; MATERIA-PRIMA: TUBO DE ACO; CAPACIDADE: 5 BARRAS, 17 PINOS PARA ANILHAS, 7 HALTERES; DIMENSOES: 1,28 X 95 X 60CM (AXLXC) APROXIMADAMENTE;

1.3.44. Item 44. ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 01KG;

1.3.45. Item 45. ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 02KG;

1.3.46. Item 46. ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 03KG;

1.3.47. Item 47. ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 05KG;

1.3.48. Item 48. ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO: 10KG

1.3.49. Item 49. ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; PESO:

20KG;

1.3.50. Item 50. BARRA PARA ENCAIXE DE ANILHAS - MATERIA-PRIMA: ACO CROMADO; FORMATO: BARRA RETA; MEDIDAS (C X D): 180CM (COMP.) X 27 A 28MM (DIAMETRO); PESO: ENTRE 8,5KG A 9KG; ACESSORIOS: NAO APLICAVEL;

1.3.51. Item 51. KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO; PESO: 12 KG; DIMENSAO: CONFORME O FABRICANTE;

1.3.52. Item 52. KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO EM PVC; PESO: 10KG; DIMENSAO: 21CM(ALTURA) X 13CM(DIAMETRO);

1.3.53. Item 53. KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO; PESO: 14 KG; DIMENSAO: CONFORME O FABRICANTE;

1.3.54. Item 54. KETTLEBELL - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; REVESTIMENTO: EMBORRACHADO; PESO: 16 KG; DIMENSAO: CONFORME O FABRICANTE;

1.3.55. Item 55. FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO (TRX) MATERIA-PRIMA: NYLON, ALTA RESISTENCIA; COMPRIMENTO: 1,50 M ; FIXACAO: SUPORTE DE TETO E PAREDE; PESO APROXIMADO: 1 KG; COMPONENTES: MOSQUETAO E PRESILHAS DE METAL ;

1.3.56. Item 56. CORDA PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; MODALIDADE: ROPE TRAINING TREINAMENTO FUNCIONAL; DETALHES: CORDA NAVAL 40 MM DE DIAMETRO;

1.3.57. Item 57. STEP - ESTRUTURA: PLATAFORMA EM MONOBLOCO; MATERIA-PRIMA: E.V.A; ALTURA: 10 E 14CM; DIMENSOES: 85CM X 30CM, PERMITIDO VARIACAO EM 10%;

1.3.58. Item 58. COLCHAO/COLCHONETE EDUCACAO FISICA - IDENTIFICACAO: COLCHONETE; REVESTIMENTO: 100% POLIESTER; ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 40X90X2,5CM; DENSIDADE: MINIMO D28;

1.3.59. Item 59. APARELHO LEG PRESS (Horizontal) - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO; FINALIDADE: FORTALECIMENTO DOS MEMBROS INFERIORES

1.3.60. Item 60. APARELHO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - TIPO: POLIA SUPERIOR E INFERIOR; ESTRUTURA: ACO; DISPOSITIVO DE FLEXAO: MEMBROS SUPERIORES; SISTEMA DE CABO DE ACO DUPLO; ESTOFADO ANTI MOFO EM COURVIN; EIXO GUIA TREFILADO EM CROMO DURO; GRADUACAO DIFERENCIADA DE PESO; PROTECAO EM ALUMINIO; PARTE REGULAVEIS EM AÇO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Prazo de Entrega:

2.1.1. Até 90 (noventa) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

2.1.1.1. Tal prazo se justifica pela complexidade dos itens constantes na presente licitação. Prazo em questão está de acordo com a pesquisa de preço.

2.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo para a Universidade do Estado de Minas Gerais.

2.2. Do Local e Horário de Entrega:

2.2.1. A entrega deverá ocorrer mediante agendamento prévio nas unidades abaixo, entre às 08:00 e às 17:00, em dias úteis de segunda a sexta-feira:

Lote	Unidade	Responsável pelo Recebimento	Endereço de Entrega
1	Divinópolis	Camila Fernanda Costa e Cunha Moraes Brandão 65-99256-9263 diretoria.divinopolis@uemg.br	Av. Paraná, 3001, Jardim Belvedere. Divinópolis - MG. CEP: 35501-170

2	Ibirité	Luiz Alexandre Medrado de Barcellos compras.ibirite@uemg.br	Av. São Paulo, 3.996, Vila Rosário, Ibirité/MG - CEP: 32415-250
3	Ituiutaba	Júlio César Camargo Alves 34-99637-9998 diretoria.ituiutaba@uemg.br	Av. Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n, Universitário, Ituiutaba, MG CEP: 38302-192
4	Passos	Paulo Ricardo Prado Nunes 16-98801-1368 diretoria.passos@uemg.br	Rua Colorado, 700 Parque Residencial Eldorado - Passos/MG - CEP 37902-092

2.2.2. **Condições de recebimento:**

2.2.3. Os produtos serão recebidos:

2.2.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

2.2.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da instalação do equipamento, quando for o caso. Quando não necessitar instalação o prazo irá iniciar após o recebimento provisório. O prazo a maior de recebimento se faz necessário para correta identificação dos materiais, considerados de maior complexidade tecnológica.

2.2.3.3. O material deverá estar devidamente lacrado e identificado com o nome da empresa contratada e descrição do item, dispondo na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca procedência, número de referência, código do produto e modelo, e outras informações que sejam pertinentes ao material.

2.2.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

2.2.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela UEMG não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90.

2.3. **Prazo de Instalação:**

2.3.1. Até 30 (trinta) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento provisório do equipamento na unidade acadêmica.

2.3.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de instalação, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da instalação, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo para a Universidade do Estado de Minas Gerais.

2.3.3. Após o recebimento, todos os custos com a instalação dos equipamentos ficará sob responsabilidade da CONTRATADA.

2.4. **Cronograma físico-financeiro:**

2.4.1. Não haverá cronograma físico-financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

- 4.1. O valor total da aquisição é de R\$ [inserir valor] ([inserir valor por extenso]).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:
- 5.1.1. **2023 - 2351.12.364.021.4065.0001.4490.52.13.0.10.1 - UPG 0005**
- 5.1.2. **2023 - 2351.12.364.021.4065.0001.3390.30.02.0.10.1 - UPG 0005**
- 5.1.3. **2023 - 2351.12.364.021.4065.0001.3390.30.22.0.10.1 - UPG 0005**
- 5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.
- 6.2. Deverá ser gerada uma Nota Fiscal por unidade acadêmica, ou seja, uma Nota Fiscal para cada unidade acadêmica.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.
- 6.6. Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.
- 6.7. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.
- 6.8. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.
- 6.9. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.
- 6.9.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão

contratual.

6.10. **Retenção Imposto de Renda na Fonte:**

6.11.1. Considerando que o Supremo Tribunal Federal - STF, no julgamento de recurso extraordinário (RE 607.886), fixou tese com repercussão geral (TEMA 1130), em que se decidiu pertencer aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, em cumprimento ao disposto no art. 157, I da Constituição Federal;

6.11.3. Considerando as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 16.457/2022, expedido pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE/MG;

6.11.5. Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, expedida pela Receita Federal do Brasil, e alterações;

6.11.7. As unidades gestoras de orçamento e finanças da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Minas Gerais, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigadas a procederem com a retenção do Imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando:

6.11.9. Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Estadual - Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI/MG);

6.11.11. As retenções do I.R. deverão ser efetuadas de forma imediata, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, devendo ser destacadas no corpo do documento fiscal, observando-se as alíquotas estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Anexo I - TABELA DE RETENÇÃO, disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>;

6.11.13. A obrigação de retenção do I.R. alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades, que deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens a emitirem as notas fiscais em observância às regras de retenção, salvo as exceções estabelecidas pela legislação tributária;

6.11.15. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do valor devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica;

6.11.17. Configura obrigação do órgão/entidade cobrar a comprovação da situação especial para a não incidência, seja ela decorrente de enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma ou condição excepcional observada pela legislação federal.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.1. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 (cento e oitenta) dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.1.3. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo

contratual.

7.2. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DO PRODUTO

8.1. Garantia financeira da execução:

8.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

8.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

8.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

8.2.3. Garantia complementar: será exigida garantia adicional de 12 (doze) meses para todos os itens.

8.2.4.1. A garantia complementar deverá cobrir contra defeitos de fabricação, montagem ou mau funcionamento, sem limite de operação.

8.2.4.3. A garantia adicional se justifica em função da complexidade dos equipamentos, de sua manutenção, bem como a inexistência na região de mão de obra especializada. Além disso, a universidade não dispõe de mão de obra qualificada para executar nenhum tipo de manutenção nos equipamentos, acessórios ou componentes dos itens acima listados. Os itens em questão são materiais de extrema precisão e esmero de fabricação, isso implica em uma manutenção especializada. Em função disso a UEMG entende que uma garantia estendida se justifica em função da diminuição significativa de custos a médio prazo com reparos e na garantia de operacionalidade do item. Além disso, é necessário que a assistência técnica esteja localizada no Brasil, de forma a minimizar os gastos com o envio de equipamentos para manutenção e maximizar o tempo de disponibilidade dos equipamentos.

8.2.5. O início da garantia contratual, inicia-se na data da entrega dos equipamentos, conseqüentemente a garantia legal, inicia-se no dia imediatamente posterior ao último dia da garantia contratual

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, por meio de Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

9.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

9.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

9.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes,

consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

9.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Da Contratada:

10.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

10.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

10.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

10.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação pelo fiscal do contrato.

10.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

10.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

10.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de contrato.

10.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de contrato.

10.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de contrato.

10.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

10.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

10.1.13. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

10.1.14. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.15. Providenciar instalação do equipamento em até 30 (trinta) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento provisório do equipamento na unidade acadêmica. A CONTRATADA, no momento da instalação do equipamento e na presença de um profissional técnico capacitado, realizará teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento. Dessa forma, a CONTRATADA deve emitir laudo informando perfeito funcionamento do equipamento após sua instalação.

10.2. Da Contratante:

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo

fornecimento do objeto deste Termo de contrato.

10.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

10.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

10.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

10.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

10.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

10.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

10.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela Universidade do Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

11.2. A Universidade do Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

11.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

11.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;

11.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do CONTRATANTE, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta;

11.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

11.2.5. “prática obstrutiva” significa:

11.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

11.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

11.3. A Universidade do Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

11.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no

Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTINEPOTISMO

É vedado o fornecimento de bens por quem seja, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, salvo se investidos por concurso público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, E no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1.1. advertência por escrito;

13.1.2. multa de até:

13.1.3. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

13.1.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

13.1.5. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

13.1.6. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.1.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

13.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 13.1.1, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5.

13.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

13.7. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

13.8. As sanções relacionadas nos itens 13.1.3, 13.1.4 e 13.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública

Estadual – CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

13.9. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

13.9.1. Retardarem a execução do objeto;

13.9.2. Comportar-se de modo inidôneo;

13.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.11. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.12. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

14.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

15.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

15.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

15.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

15.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

15.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

15.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

15.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei nº 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

16.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

19.2. As possíveis controvérsias poderão ser resolvidas junto à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Advocacia Geral do Estado, regulamentada pela Resolução AGE nº 61, de 06/07/2020.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 15/09/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73238480** e o código CRC **AD740C3E**.

Referência: Processo nº 2350.01.0009509/2023-24

SEI nº 73238480